

VALDELAINE MOREIRA MODENA

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)
PROCON-LD

EDITAL nº 054/2026 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Ricardo Elias (em exercício), com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 309/2025, referente ao Auto de Infração nº 322/2025, tendo como Fornecedor **MASTERPREV CLUBE DE BENEFÍCIOS (MPCB)**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 43.012.440/0001-71, por infração ao disposto Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 – todos da Lei Federal nº 8.078/1990, e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 30 de janeiro de 2026.

Eu, Valdelaine Moreira Modena, que fiz digitar e subscrevo.

VALDELAINE MOREIRA MODENA

Assessora Técnica Administrativa (em exercício)
PROCON-LD

EXTRATO

DECISÃO Nº 289, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Processo Administrativo nº 123/2022

Fornecedor/Representado: DUNK CONSULTORIA E LOGISTICA LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 118/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 936,94 (novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo
PROCON-LD

ERRATAS

No artigo 1º do Decreto nº 13 de 09 de janeiro de 2026, publicado nas páginas 6 e 7 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.675 de 15 de janeiro de 2026,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.94	000	150.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.94	000	150.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.94	000	200.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.94	000	100.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.94	000	100.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.94	000	150.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.94	000	300.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.94	000	150.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.94	000	150.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.94	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.94	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.94	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.94	000	250.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.94	104	150.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.94	000	350.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.94	000	400.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.94	000	150.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.94	000	150.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.94	000	150.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.94	000	150.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.94	000	150.000,00
TOTAL			4.250.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.250.000,00 (quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.94	000	150.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.94	000	150.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.94	000	200.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.94	000	100.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.94	000	100.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.94	000	150.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.94	000	300.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.94	000	150.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.94	000	150.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.94	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.94	000	150.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.94	000	150.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.94	000	250.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.1.90.94	104	150.000,00
22010.12.367.0006.6.010	3.1.90.94	104	150.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.94	000	350.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.94	000	400.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	000	25.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.94	000	125.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.94	000	150.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.94	000	150.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	000	30.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.94	000	120.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.94	000	150.000,00
TOTAL			4.250.000,00

Londrina, 09 de janeiro de 2026.

No artigo 2º do Decreto nº 14 de 09 de janeiro de 2026, publicado na página 7 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.675 de 15 de janeiro de 2026,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 11.355.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.07	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078*	636.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078*	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	8078*	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.94	8078*	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	8078*	126.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	8078*	30.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.07	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507*	980.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507*	120.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.49	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.92	507*	35.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.94	507*	50.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.13	507*	225.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.91.92	507*	5.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.3.90.46	507*	60.000,00
22020.12.361.0006.6.022	3.1.90.11	101	9.000.000,00
TOTAL			11.355.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

LEIA-SE:

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 11.355.000,00 (onze milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil reais), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.07	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.11	8078*	636.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.16	8078*	20.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.92	8078*	10.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.90.94	8078*	50.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.13	8078*	126.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.1.91.92	8078*	2.000,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.46	8078*	30.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.07	507*	2.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.11	507*	980.000,00
21010.15.452.0005.2.029	3.1.90.16	507*	120.000,00